



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

---

## PROJETO DE LEI Nº /2024

**(Acrecenta dispositivos na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).**

**Art. 1º** - A Lei nº 1504 de 28/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024) e a Lei nº 1399 de 22/12/2021 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 a 2025) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
10	Saúde	301	Atenção Básica	0102	Atendimento Integral à Saúde	1211	REFORMA DO CENTRO ODONTOLÓGICO RAMIRO BINHARDI

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

1 MUNICIPIO DE MERIDIANO  
02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02 05 SAUDE MUNICIPAL  
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saúde  
10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
10 301 0102 Atendimento Integral à Saúde  
10 301 0102 1211 0000 REFORMA DO CENTRO ODONTOLÓGICO – RAMIRO BINHARDI  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 280.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 21.300,00

**Art. 3º** - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei serão cobertos com recursos financeiros proveniente da seguinte forma:



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

- a) – Recurso por conta da Secretaria de Governo e Relações Institucionais R\$ 280.000,00
- b) Recurso por superávit de exercício anterior R\$ 21.300,00
- TOTAL..... R\$ 301.300,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

---

Meridiano, 04 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de lei nº \_\_\_\_\_/2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, através de Sessão Extraordinária, a qual se justifica pela relevância do tema, e a pressa na execução, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R\$ 301.300,00 (trezentos e um mil e trezentos reais) no Orçamento vigente.

Salientamos que o crédito ora pleiteado visa criar no Orçamento dotação específica para reforma do Centro Odontológico Ramiro Binhardi, de forma que referido projeto irá beneficiar toda população. Sendo assim, na data de 15 de dezembro de 2023, o Prefeito Municipal firmou Termo de Convênio com o Estado de São Paulo para referido projeto, logo nasce à necessidade do pedido de abertura do crédito adicional-especial pleiteado.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SENHOR  
EDIVAN CASSIO TONELOTE  
DD. PRESIDENTE, E,  
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL  
MERIDIANO – SP.